



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2021 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 1772/DGAS/GAB/SES/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 5 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 37/2017 em atendimento ao Ofício n. 1772/DGAS/GAB/SES/2021, para apoio ao enfrentamento à pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, destinados à aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde no prazo de 60 dias após o recebimento do valor.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI



Processo n. 92749/2017-88

PGM f Fls: 1872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2021, AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e a Associação de Amparo à Maternidade e a Infância.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, no Ofício n. 1772/DGAS/GAB/SES/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 5.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 37/2017 em atendimento ao Ofício n. 1772/DGAS/GAB/SES/2021, para apoio ao enfrentamento à pandemia.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, destinados à aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 6.291, de 11/5/2021.**

AAMI 15TA 37CV - SESAU FDOP